

RESOLUÇÃO N° 24/2018
(Publicada no Diário Oficial de 10/04/2018)

Retifica a Resolução nº 88/2017, que habilitou a OLAM AGRÍCOLA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100170008225,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 88, de 19 de dezembro de 2017, que habilitou a OLAM AGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 07.028.528/0031-33 e IE nº 134.938.840NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para alterar o art. 2º dessa Resolução, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I-

II -

Art. 2º Fixar a parcela do saldo devedor mensal do ICMS passível do incentivo, em o que exceder a R\$ 1.519.426,11 (hum milhão, quinhentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e onze centavos), corrigido este valor a cada 12 (doze) meses, pela variação do IGP-M, a partir de agosto/2017.

Parágrafo único. Os valores fixados no *caput* serão reduzidos em 30% no 1º e 2º ano de fruição, em 27,5% no 3º e 4º ano de fruição e em 25% no 5º e 6º ano de fruição do incentivo, observada as condições previstas no inciso I do § 8º do artigo 3º do Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 4 de abril de 2018.

86ª Reunião Ordinária do Desenvolve

JAQUES WAGNER
Presidente